



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**SUBEMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS
E TRIBUTAÇÃO AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E
TRANSPORTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.872, DE 2008**

(APENSO PL 2.492/2011)

Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências.

Suprima-se o § 3º do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, na redação dada pelo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.872, de 2008, adotado na Comissão de Viação e Transporte.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2015.

Deputada **SORAYA SANTOS**
Presidente